



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Universidade do Estado do Rio de Janeiro
MultiLab/UERJ

TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Descrever, de forma clara e objetiva, o serviço de manutenção a ser realizado e as especificações e modelo do equipamento.

O presente Termo de Referência tem como objetivo a aquisição de produtos químicos controlados para aulas experimentais e pesquisa no MultiLab/UERJ - Laboratório Multiusuário de Meio Ambiente e Materiais, por empresa especializada, em conformidade com a Lei n.º 14.133/2021 e o Decreto Estadual n.º 48.816/2023.

2. JUSTIFICATIVA DE REALIZAÇÃO DO SERVIÇO

O MULTILAB representa um laboratório de multiusuários com o desafio de aplicação de técnicas e procedimentos laboratoriais de ponta para a obtenção de resultados analíticos de quantificação de composições de elementos e de isótopos em materiais.

Ele é o resultado do esforço transversal entre o Instituto de Física e a Faculdade de Geologia da UERJ, tendo um coordenador de cada unidade e atua nas áreas de ciências físicas, geológicas, oceanográficas, biológicas, e engenharia de materiais.

Dispõe de uma área física de 220 m² (Salas. 3107 Bloco F, no Campus Maracanã), onde encontram-se instalados os seguintes equipamentos:

Os principais equipamentos que o MULTILAB possui são:

- ICP OES (Inductively Coupled Plasma Optical Emission Spectrometry) - Espectrômetro Óptico por descarga de plasma Horiba Jobin Yvon, modelo Activa CCD Analyst;
- LA ICP MC MS (Neptune - Laser Ablation Inductively Coupled Plasma Multi Collector Mass Spectrometry) - Espectrômetro de massa por descarga de plasma e ablação por laser;
- LA ICP MS (Element 2 - Laser Ablation Inductively Coupled Plasma Mass Spectrometry) - Espectrômetro de massa por descarga de plasma e ablação por laser;



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Universidade do Estado do Rio de Janeiro
MultiLab/UERJ

- Espectrômetro de massa para gases Ar –Ar (Thermo Argus VI™ Static Vacuum Noble Gas Mass Spectrometer – SVM-GMS)
- Microscópio eletrônico de varredura - MEV FEI QUANTA 250;
- Espectrofotômetro de duplo feixe;
- Espectrofotômetro de Infravermelho FT-IR NICOLET IS-50;
- Equipamento para fluorescência de raios X;
- Microscópio para catodo luminescência Leica;
- Lupa para macrografia Leica.

Os equipamentos listados são a última geração em tecnologia, aliando velocidade de medidas e grande precisão o que tem resultado em elevada produtividade em termos de trabalhos publicados e formação de pessoas de alto nível superior.

Existe, ainda, uma área multidisciplinar de 55 m² (sala. 3106-F), onde funciona o laboratório de preparo de amostras (via úmida), contendo capela, mufla, balança analítica, estufa, geladeira, banho de ultrassom, chapas de aquecimento, poltrizes dentre outros equipamentos e uma área de 600 m² no Campus São Cristóvão, rua Fonseca Teles, 121 - São Cristóvão, 6 andar.

O Mutilab fomenta a interdisciplinaridade e o desenvolvimento de pesquisas conjuntas em várias linhas de investigação já atuantes, a saber:

Linhas de Pesquisa:

- Avaliação de materiais orgânicos e inorgânicos por Imageamento;
- Análise de micro estruturas;
- Ciências do mar;
- Arqueologia;
- Geociências
- Biogeoquímica Ambiental;



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Universidade do Estado do Rio de Janeiro
MultiLab/UERJ

Programas de Pós-graduação e cursos de graduação envolvidos no projeto:

- Graduação em Física, Geologia, Química, Biologia, Engenharias
- Mestrado/Doutorado acadêmico em Física
- Mestrado/Doutorado em Biociências
- Mestrado/Doutorado acadêmico em Geologia
- Mestrado/Doutorado acadêmico em Odontologia
- Mestrado Profissional em Engenharia Ambiental
- Doutorado em Meio Ambiente
- Mestrado/Doutorado em Oceanografia
- Mestrado/Doutorado em Engenharia Química
- Mestrado/Doutorado em Química
- Mestrado/Doutorado Modelagem Computacional
- Mestrado/Doutorado Engenharia Mecânica
- Mestrado em Arqueometria -(ARCHMAT- mestrado profissional estabelecido entre universidades europeias, com a participação da UERJ, e coordenado pela Università di Roma La Sapienza).

Os reagentes solicitados são necessários para a preparação dos corpos de provas para imageamento por microscopia eletrônica e análises isotópicas realizadas nos espectrômetros acima. O impacto advindo do não atendimento dessa demanda acarretará em uma formação deficitária dos alunos, tendo em vista que os discentes e os docentes não terão instrumentais e meios tecnológicos para a implementação de suas atividades de ensino. Ou seja, a não realização dessa aquisição implicará na não oferta de um grande número de disciplinas obrigatórias e experimentais, gerando dessa forma elevados prejuízos acadêmicos aos alunos, podendo expor a gestão da unidade e da UERJ a sanções de órgão de controle.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Universidade do Estado do Rio de Janeiro
MultiLab/UERJ

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Aquisição por dispensa de licitação enquadrada no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133.

4. INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

A aquisição de produtos químicos segue de acordo com o Ato Executivo de Decisão Administrativa, AEDA-075/REITORIA/2020, que regulamenta o procedimento de contratação de compras e serviços na Universidade do Estado do Rio de Janeiro – UERJ.

5. DEFINIÇÃO DO OBJETO

5.1. Especificação

5.1.1. Os produtos químicos controlados, seus respectivos quantitativos e formas de fornecimento, estão apresentados na tabela abaixo, conforme condições e exigências contidas neste instrumento:

Itens	Descrição	Forma de Fornecimento	Quantidade
1	ACIDO NÍTRICO PA, GRAU ANALÍTICO ASPECTO: LÍQUIDO, TEOR 65%, FÓRMULA MOLECULAR: HNO_3 , PESO MOLECULAR: 63,01g/mol	FRASCO DE 1 LITRO	6
2	ÁCIDO CLORÍDRICO PA. GRAU ANALÍTICO ASPECTO: LÍQUIDO TEOR: 36,5 A 38% FÓRMULA MOLECULAR: HCL , PESO MOLECULAR: 36,46 g/mol	FRASCO DE 1 LITRO	6
2	ACETONA PA, GRAU ANALÍTICO, ASPECTO: LÍQUIDO TEOR 99,5%, FÓRMULA MOLECULAR: $\text{C}_3\text{H}_6\text{O}$, PESO MOLECULAR: 58,08 g/mol,	FRASCO DE 1 LITRO	12



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Universidade do Estado do Rio de Janeiro
MultiLab/UERJ

5.1.2. Conforme item 5.1.1, foi utilizado o catálogo eletrônico padronizado de compras como preconizam o inciso LI do art. 6º da Lei n.º 14.133/2021 e alínea a do inciso III do art. 17 do Decreto Estadual n.º 48.816/2023 do Sistema Integrado de Gestão de Aquisições.

5.1.3. O quantitativo do objeto (itens e suas respectivas quantidades) foi estimado levando-se em consideração a memória de cálculo baseada no consumo mensal médio das aulas práticas realizadas pelos docentes nos laboratórios didáticos, com demanda para 12 meses.

5.1.4. Trata-se de bem de natureza comum, uma vez que suas características seguem padrões de desempenho e qualidade que permitem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do Inciso XIII do art. 6 da Lei n.º 14.133/2021.

5.1.5. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme art. 20 da Lei n.º 14.133/2021.

5.1.6. Os produtos químicos controlados de que trata este termo deverão ser entregues acompanhados de seus respectivos Laudos de Análises, a FISPIQ (Ficha de Informação de Segurança para Produtos Químicos) e acondicionados em recipientes que não comprometam sua integridade.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E EXECUÇÃO DO OBJETO

Justificativa para o não parcelamento:

6.1. O não parcelamento deste objeto justifica-se pelo fato de que o seu fornecimento pode ser feito por uma mesma empresa fornecedora de forma integral.

Forma de execução:

6.2. O quantitativo solicitado deverá ser fornecido de forma imediata e integral com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias corridos a contar do recebimento da Nota de Empenho.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Universidade do Estado do Rio de Janeiro
MultiLab/UERJ

Local de Entrega:

6.3. A empresa fornecedora deverá efetuar a entrega precedida de agendamento, conforme endereço abaixo:

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CNPJ: 33.540.014/0001-57

Inscrição Estadual: 76003939

Inscrição Municipal: 0.189.106-5

Rua São Francisco Xavier, nº 524 Sala 3107, Bloco F,

Pavilhão João Lyra Filho

Maracanã,

Rio de Janeiro RJ

CEP: 20.550-900.

6.4. Não serão aceitos produtos que não apresentem as características estabelecidas no presente Termo de Referência, bem como aqueles diferentes da marca ofertada na proposta da empresa vencedora a não ser de igual qualidade ou superior a inicialmente ofertada e de forma justificada;

6.5. Os produtos deverão ser de boa qualidade sendo os mesmos inspecionados no momento de sua entrega;

Aceite do objeto:

6.6. Requisitos de aceitação: em se tratando do fornecimento de produtos químicos controlados (Exército e Polícia Federal):



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Universidade do Estado do Rio de Janeiro
MultiLab/UERJ

- a) Os produtos deverão ser entregues acompanhados de seus respectivos Laudos de Análises, a FISPIQ - Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos, em conformidade com a ABNT NBR 14725-4 da ABNT, no momento da entrega;

Recebimento provisório e definitivo do objeto:

6.7. Os bens serão recebidos seguindo os procedimentos:

- a) Termo de Recebimento Provisório: emitido em até 05 (cinco) dias corridos, quando da respectiva entrega, mediante Nota Fiscal, para que seja feita, pelo Fiscal, a medição, com as especificações técnicas constantes do Termo de Referência;
- b) Termo de Recebimento Definitivo: O recebimento definitivo, será efetuado pelos fiscais, em até 10 (dez) dias corridos após emissão do Termo de Recebimento Provisório, em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência;

6.8. Os bens poderão ser rejeitados no todo ou em partes e as não conformidades deverão ser sanadas no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis após comunicação oficial enviada por e-mail institucional, considerada com Termo de Recusa;

6.9. Caso a substituição não ocorra em até 15 (quinze) dias úteis, ou caso o novo produto também seja rejeitado, estará a empresa incorrendo em atraso na entrega, sujeita à aplicação das devidas sanções;

6.10. O recebimento não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito desempenho do produto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos;



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Universidade do Estado do Rio de Janeiro
MultiLab/UERJ

6.11. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução do objeto;

6.12. A apresentação do produto deverá assegurar a integridade física das embalagens que acondicionam o objeto. A CONTRATADA deverá assegurar que todos os produtos apresentem informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidades, quantidade, composição, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados, bem como sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores. Deverão constar na embalagem/rotulagem, portanto, o nome, lote, data de fabricação, validade, CNPJ, nome e endereço do fabricante/produtor, quantidade em peso, fórmula química, massa molecular, peso molecular, classificação de risco para os itens que forem necessários, seguindo a ABNT NBR 14725-2:2019. Caso não constem todas as informações nos rótulos, essas deverão fazer parte dos respectivos laudos de análises;

6.13. Em caso de algum tipo de irregularidade verificada, todo o material será devolvido ou parte dele, ficando a retirada do material e o custo do transporte por conta da empresa fornecedora, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas cabíveis;

6.14. A simples assinatura de servidor em canhoto de fatura ou conhecimento de transporte implica apenas no recebimento provisório;

6.15. É reservado a CONTRATANTE o direito de recusar o recebimento do objeto que não atenda às especificações exigidas, que se apresentem visivelmente violadas, ou na hipótese de ser verificada qualquer irregularidade;

6.16. O recebimento do objeto não desobriga a CONTRATADA de substituí-las e se for constatada, posteriormente, má qualidade, vícios ou defeito, ficando sujeita às sanções administrativas previstas na legislação aplicável;



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Universidade do Estado do Rio de Janeiro
MultiLab/UERJ

6.17. Caso a substituição do material rejeitado não ocorra no prazo estipulado ou o novo material entregue também seja rejeitado, estará a CONTRATADA incorrendo em atraso na entrega, sujeita à aplicação de sanções administrativas;

6.18. Os custos da substituição do produto rejeitado correrão exclusivamente à conta da CONTRATADA.

Validade:

6.19. A validade de todos os produtos deverá ser superior a 80% do prazo estabelecido pelo fabricante ainda a expirar (prazo contado a partir da data de entrega do mesmo);

6.20. Caso a CONTRATADA não possua o item a ser entregue com validade dentro do parâmetro exposto no item 6.19, deverá ser solicitada autorização prévia à CONTRATANTE para entrega com a validade ofertada. Em sendo autorizada a entrega, deverá ser anexada à Nota Fiscal uma Carta de Comprometimento de troca na qual a CONTRATADA se responsabiliza pela troca do produto em caso o prazo expire sem que haja o efetivo consumo;

6.21. O eventual item que precisar ser substituído deverá ser equivalente ou superior e deverá atender plenamente aos requisitos mínimos constantes deste Termo de Referência.

Garantia dos Produtos:

6.22. Os materiais fornecidos deverão ter garantida, por parte do fornecedor, a troca, substituição ou reparação, caso ocorra problemas de fabricação, constatados no período vigente de sua garantia após a data de entrega, conforme o Código de Defesa do Consumidor, ou seja, 90 dias, após a entrega;



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Universidade do Estado do Rio de Janeiro
MultiLab/UERJ

6.23. Deverá ser observado o que estabelece a Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), e ocorrendo defeito no material fornecido, durante o período da garantia, o fornecedor será comunicado oficialmente via e-mail para a substituição imediata do mesmo;

6.24. Durante o prazo de garantia, a CONTRATADA obriga-se a substituir ou reparar, às suas expensas, qualquer produto que apresente defeito que não seja decorrente do desgaste natural ou do incorreto manuseio do produto.

Amostra:

6.25. Não será exigida amostra para esta aquisição.

Pagamento:

6.26. O único pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de recebimento da Nota Fiscal, dos produtos efetivamente entregues, conforme requisição feita, atestada pelos fiscais;

6.27. Eventuais erros nos valores constantes da Nota Fiscal/Fatura/Recibo, serão comunicados à CONTRATADA, ficando o pagamento susinado, até a correção do erro;

6.28. O pagamento fica condicionado, que a CONTRATADA atenda todas as condições de habilitação no que diz respeito à regularidade Fiscal;

6.29. No preço estabelecido na oferta final da proposta deverão estar compreendidos todos os custos necessários, diretos e indiretos, para que o objeto seja entregue no Campus UERJ Maracanã (conforme endereço apresentado no item 6.3) de forma que possibilite sua utilização plena, respeitando o disposto no Item 5.1.1 deste Termo de Referência;



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Universidade do Estado do Rio de Janeiro
MultiLab/UERJ

6.30. Não será efetuado pagamento antecipadamente ao previsto neste Termo de Referência.

7.ADJUDICAÇÃO	8.FORMA DE PAGAMENTO
Menor preço ou Empresa com Atestado de exclusividade	
Menor Preço	À vista
10 – PROCEDIMENTOS DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO	
A execução do aquisição será acompanhada pelo Professor Mauro Cesar Geraldês, ID Funcional 6079881-1, Matrícula UERJ: 34.123-0. O responsável pela solicitação (item 12) se encarregará de acompanhar e se comunicar com os demais órgãos internos à UERJ, cujas competências sejam necessárias: para adequada execução pela CONTRATADA e para a realização do pagamento à CONTRATADA.	
11 – DAS PENALIDADES:	
Em caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial dos compromissos assumidos com a CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará sujeita às sanções previstas na Lei 8.666/93 e demais normas pertinentes, assegurados, nos termos da lei, a ampla defesa e o contraditório.	
12 NOME E CONTATO DO RESPONSÁVEL PELA SOLICITAÇÃO	
Marco Helênio de Paula Alves Coelho (celular 21 98111-8134)	
13DISPOSIÇÕES GERAIS/ INFORMAÇÕESCOMPLEMENTARES	
Incluir informações adicionais que julgue necessárias	

Rio de Janeiro, 25/09/2026,

Documento assinado digitalmente
gov.br MARCO HELENIO DE PAULA ALVES COELHO
Data: 25/09/2026 14:11:33-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Marco Helênio de Paula Alves Coelho
ID Funcional: 2546077
Matrícula UERJ: 32.631-4